

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Pesquisa Científica e Tecnológica
PIBIC/CNPq - PIBITI/CNPq - PIBIC_Af/CNPq – BIPI/UFSC**

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ

Elementos, critérios e procedimentos de avaliação

I – Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 4)

A avaliação do projeto de pesquisa compreenderá a avaliação do projeto de pesquisa em si e o plano de atividades do bolsista.

1 Projeto de pesquisa, contendo obrigatoriamente os objetivos e metas a serem alcançados, a caracterização do problema, a metodologia a ser empregada, o cronograma de execução das atividades, e os resultados esperados e a viabilidade do projeto (recursos/infraestrutura) - valendo **80%** do total.

2 Plano de atividades do bolsista - valendo **20%** do total.

Observações:

- a) Os projetos de pesquisa que já foram aprovados por instituições acadêmicas ou agências de fomento que emitam parecer (CAPES, CNPq, FAPESC), e projetos de pesquisa em convênios oficiais da UFSC com outras instituições, aprovação esta devidamente documentada, terão nota máxima no quesito (o comprovante deve ser anexado na forma prevista no Edital).
- b) Consideram-se também aprovados projetos que tenham sido reconhecidos em seu mérito pelas entidades indicadas no item “a”, embora não tenham obtido o financiamento pleiteado em virtude de falta de recursos (o comprovante deve ser anexado na forma prevista no Edital).
- c) Será considerada a viabilidade de execução do projeto no período de um ano, nos aspectos técnicos, econômicos e temporais.
- d) As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno (item I, número 2) devem se caracterizar como trabalho de pesquisa.

II - Avaliação do Pesquisador / Orientador (peso 6)

A avaliação do pesquisador / orientador, considerando as exigências do CNPq (conforme RN-017/2006, anexo III, itens 3.6.1 a 3.6.4), compreenderá o período a partir de janeiro de 2009 (com base no Currículo *Lattes*, conforme indicado no edital) e será composta por dois blocos:

Bloco 1 (produção científica, conforme tabela específica) - valendo **60%**; e

Bloco 2 (experiência como pesquisador, orientador e professor de pós-graduação *stricto sensu*, conforme tabela específica) - valendo **40%**.

Bloco 1: Produção científica do orientador (60%)

Produção científica (autoria, coautoria e organização) (CNPq, Anexo III da RN-017/2006, item 3.6.1)		Pontuação por publicação
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	até 2 autores	36
	mais de 2 autores	24
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)	até 2 organizadores	12
	mais de 2 organizadores	8
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial e no limite de 2 capítulos em um mesmo livro)		12
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos pela área		8
Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados	<i>Qualis</i> A1	36
	<i>Qualis</i> A2	30
	<i>Qualis</i> B1	24
	<i>Qualis</i> B2	20
	<i>Qualis</i> B3	16
	<i>Qualis</i> B4	12
	<i>Qualis</i> B5	8
	<i>Qualis</i> C	4
Autoria e coautoria de artigos em periódicos não indexados		2

CNPq, Anexo III da RN-017/2006 – requisitos para ser orientador:

3.6.1 - Ser pesquisador com titulação de *doutor*, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, *que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.*

Bloco 2: Experiência como pesquisador, orientador e professor de pós-graduação *stricto sensu* (40%)

Atividade (CNPq, Anexo III da RN-017/2006, itens 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4)		Pontuação por atividade	Pontuação máxima	
Pesquisador do CNPq (na data da avaliação do pedido)		40	40	
Tutor do PET / CAPES (na data da avaliação do pedido)		20	20	
Coordenador de Grupo de Pesquisa do CNPq devidamente aprovado e homologado (pontua apenas uma vez)		10	10	
Professor credenciado como orientador de Mestrado e Doutorado reconhecido pela CAPES (pontua apenas uma vez)		40	40	
Professor credenciado como orientador de Mestrado reconhecido pela CAPES (pontua apenas uma vez)		30	30	
Orientação	Tese de Doutorado	Concluídas	12	72
		Em andamento	6	36
	Dissertação de Mestrado	Concluídas	8	54
		Em andamento	4	27
	TCC Graduação	Concluídas	4	36
		Em andamento	2	18
	PIBIC (incluído o PIBIC voluntário)	Concluídas	2	18
		Em andamento	1	9
Supervisão	Estágio de Pós-doutorado	Concluídas	4	24
		Em andamento	2	12

CNPq, Anexo III da RN-017/2006 – requisitos para ser orientador:

3.6.2 - No conjunto de *critérios* para a concessão de bolsas deverão ser considerados a *experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.*

3.6.3 - O *orientador* deverá estar, *preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação.*

3.6.4 - Os *pesquisadores de reconhecida competência científica* deverão ter *precedência em relação aos demais*, quanto ao recebimento de bolsas. *Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.*

III – Avaliação final e classificação:

1. A **nota mínima** para aprovação no **item I** (proposta de trabalho + plano de atividades do bolsista) é **7,5** (sete e meio).
2. A **nota mínima** para aprovação no **item II** (produção científica do orientador + experiência como pesquisador, orientador e professor de pós-graduação *stricto sensu*) é **5,0** (cinco).
3. A **conversão da pontuação do item II** (produção científica + experiência como pesquisador, orientador e professor de pós-graduação *stricto sensu*) em notas será feita através de **regra de três**, sendo a **maior pontuação equivalente a nota 10** (dez) e a **pontuação 100** (cem pontos), pontuação mínima para aprovação, **equivalente a nota 5** (cinco).
4. Para atribuição da **pontuação final** é adotada a seguinte **fórmula**, sendo **6,0** (seis) a **nota mínima para classificação**:
$$\text{Nota final} = (\text{nota final do Projeto de Pesquisa} \times 0,4) + (\text{nota final do Orientador} \times 0,6)$$
5. Serão **classificados** os pedidos que obtiverem **notas de 6 a 10**, em ordem decrescente.
6. A **distribuição das bolsas** obedecerá o seguinte **procedimento**:
 - será atribuída inicialmente uma bolsa a cada pesquisador classificado, independentemente do número de projetos apresentados.
 - apresentando mais de um projeto de pesquisa, deverá o pesquisador indicar expressamente qual deverá ser contemplado em primeiro lugar.
 - havendo número de bolsas inferior ao número de pesquisadores com pontuação mínima atingida, a distribuição será pela ordem de pontuação, em ordem decrescente.
 - havendo saldo de bolsas a distribuir, o processo de concessão da segunda bolsa reinicia contemplando os pesquisadores classificados na sequência de suas pontuações, da maior para a menor.